

## TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE- I.D.E.A.S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaguaruna/SC, na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.006.302/0004-88, neste ato representado por seu representante Sr. **SANDRO NATALINO DEMETRIO** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 76/2020 e Processo Licitatório nº 172/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 374/2020, datado de 29 de dezembro de 2020 e termos aditivos I e II.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato até 02/04/2022, em atendimento a solicitação em anexo.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 02 de março de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SANDRO NATALINO DEMETRIO**  
INST. DESEN. ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE- I.D.E.A.S  
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87